

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS - ANO 2012 -

PA Nº 3467/2012

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e doze, às nove horas, sob a orientação do Excelentís-simo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 27, inciso II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho Substituto, Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos; pelo Diretor de Secretaria, Roberto Vieira Linhares, e demais servidores.

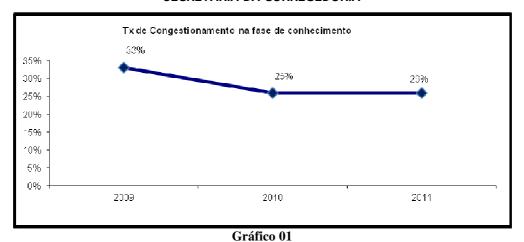
- **1. ÓRGÃO CORRECIONADO:** Situada na Av. Senador Vitorino Freire, nº 150, esquina com Av. Kennedy Fórum Astolfo Serra, CEP: 65.000-351, a Terceira Vara do Trabalho de São Luís/MA foi criada pela Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, e possui as linhas telefônicas nºs (98) 2109-9526/2109-9527, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vt3slz@trt16.jus.br.
- **2. JURISDIÇÃO:** A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.
- **3.** CIÊNCIA DA CORREIÇÃO: O Edital nº 13/2012, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 12 de junho 2012, e no Diário da Justiça, em 13 de junho 2012, tornou pública a realização da correição, no período de 16 a 20 de julho de 2012. Foram devidamente cientificados:
- a) o Juiz Titular da Vara, Excelentíssimo Senhor Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão;
- d) a AMATRA XVI.
- **4. EQUIPE CORREICIONAL**: A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Patrícia Vasconcelos de Almeida, Analista Judiciário; Camila Muniz Pinto, Lucyanara Valente Nunes Raposo, Luiz Alberto Queiroz Lima e Olivia Maria Oliveira Almeida, Técnicos Judiciários.
- **5. INDICADORES DE DESEMPENHO**: Em 2012, a Terceira Vara do Trabalho de São Luís passou a integrar a Classe V, caracterizada por aquelas que receberam entre 1.501 e 2.000 processos no exercício anterior. Integram a mesma Classe as seguintes: Primeira, Segunda, Quarta, Quinta e Sexta Varas de São Luís, Açailândia, Santa Inês e Barra do Corda.

5.1. Fase de conhecimento:

O desempenho da Vara, na fase de conhecimento, nos três últimos anos, observados os parâmetros da Resolução CNJ nº 15/2005, adotados pelo Tribunal Superior do Trabalho, foi o seguinte:

	2009	2010	2011
Resíduo do ano anterior	663	748	596
Recebidos	1619	1575	1853
Sentença anulada	00	05	02
Total a solucionar	2282	2328	2451
Solucionados	1534	1593	1812
Levantamento físico		- 139	
Pendentes de julgamento	748	596	639
Taxa de congestionamento	33%	26%	26%





Embora a taxa de congestionamento na fase de conhecimento haja sofrido decréscimo de 7 (sete) pontos percentuais do exercício de 2009 (33%) para 2010 (26%), permaneceu em 26% nos exercícios de 2010 e 2011.

5.2. Fase de Execução:

Pelos parâmetros da mesma Resolução CNJ nº 15/2005, para o cálculo da taxa de congestionamento na fase de execução, o desempenho da Vara, no período descrito acima, foi o seguinte:

	2009	2010	2011
Remanescentes do ano anterior	3168	3299	4269
Execuções trabalhistas iniciadas	554	775	452
Desarquivados para execução	18	79	107
Recebidos de outros órgãos para execução	03	04	03
Título executivo extrajudicial	13	11	33
Certidão de Crédito	00	00	00
Levantamento físico		+736	
Total a executar	3756	4904	4864
Remetido a outro órgão	00	00	00
Execuções trabalhistas encerradas	298	523	616
Processos remetidos ao arquivo provisório	159	112	46
Total de execuções solucionadas	457	635	662
Pendentes para o próximo período	3299	4269	4202
Taxa de congestionamento	88%	87%	86%
Saldo de processos no arquivo provisório	866	830	521

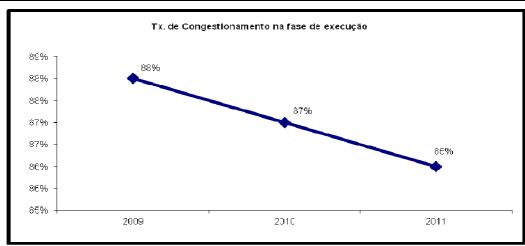


Gráfico 02



Conforme demonstrado, a taxa de congestionamento na fase de execução apresentou mínimo decréscimo nos últimos três anos, diminuindo em 1 (um) ponto percentual de 2009 (88%) para 2010 (87%) e de 2010 (87%) para 2011 (86%).

5.3. Execução Previdenciária:

Nos últimos três anos, a movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciária foi a seguinte:

	2009	2010	2011
Resíduos do ano anterior	295	333	364
Execuções previdenciárias iniciadas	41	51	45
Execuções previdenciárias encerradas	03	14	15
Levantamento físico		-06	
Pendentes para o próximo período	333	364	394
Taxa de congestionamento	99%	96%	96%

Oportuno esclarecer que os registros deste item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por esse título. Os números revelam que a taxa de congestionamento dos processos de execução de verba exclusivamente previdenciária sofreu decréscimo de 3 (três) pontos percentuais do exercício de 2009 (99%) para o exercício de 2010 (96%), permanecendo em 96% nos exercícios de 2010 e 2011.

5.4. Pagamentos e arrecadações:

Neste título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e expõem os seguintes resultados nos três últimos anos e até o mês de maio/2012:

Pagamentos/Arrecadação	2009	2010	2011	2012
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 10.175.147,85	R\$ 7.249.333,93	R\$ 11.077.626,13	R\$ 941.368,17
Custas processuais	R\$ 120.817,61	R\$ 168.940,33	R\$ 543.010,96	R\$ 53.387,13
Contribuições Previdenciárias	R\$ 718.770,24	R\$ 1.112.990,77	R\$ 952.091,26	R\$ 134.301,69
Imposto de Renda	R\$ 81.966,85	R\$ 318.649,46	R\$ 251.582,45	R\$ 17.768,16
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 36.807,20	R\$ 94.004,44	R\$ 153.087,80	R\$ 62.074,66
Emolumentos	R\$ 99,54	R\$ 688,23	R\$ 165,90	R\$ 96,11
TOTAL	R\$ 11.133.609,29	R\$ 8.944.607,16	R\$ 12.977.564,50	R\$ 1.208.995,92

Embora a arrecadação da Terceira Vara do Trabalho de São Luís haja diminuído no ano de 2010, apresentou melhoria em seu desempenho em 2011, elevando em 53% os valores pagos aos reclamantes e 45% o total arrecadado. Todavia, nos primeiros cinco meses do ano em curso, arrecadou apenas 9,3% do total apurado no ano pretérito, o que enseja esforços para evitar que, ao final do exercício, sofra significativo decréscimo em sua arrecadação.

5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no Boletim Estatístico, ao final do mês de maio de 2012, havia **6.567** (seis mil, quinhentos e sessenta e sete) processos em tramitação na Terceira Vara do Trabalho de São Luís, já excluídos aqueles encaminhados ao Núcleo de Apoio à Execução, aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação. Nos



três últimos anos e até maio de 2012, o saldo de processos pendentes ficou distribuído da seguinte forma:

	2009	2010	2011	2012
Pendentes de julgamento	748	596	639	665
Aguardando cumprimento de acordo	741	550	428	260
Pendentes de liquidação	418	139	231	455
Pendentes de execução	3299	4269	4202	4308
Saldo de processos no Arquivo Provisório	866	830	521	135
Aguardando pagamento de precatório de atualização	41	46	37	48
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	214	298	297	314
Pendente de execução previdenciária	333	364	394	382
TOTAL	6660	7098	6749	6567

Analisando o saldo de processos em tramitação nos anos de 2009, 2010 e 2011, constata-se que houve acréscimo de 7% no período compreendido entre os anos de 2009 e 2010 e decréscimo de 5% de 2010 para 2011. Entretanto, nos primeiros cinco meses de 2012, observa-se redução de 182 (cento e oitenta e dois) no total de processos em tramitação, revelando decréscimo de 3%.

6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS:

Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor determinou:

- O exame de todos os processos em tramitação no ano anterior ao da realização da correição, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos processos em tramitação, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

A equipe correcional examinou **98** (noventa e oito) processos, os quais receberam o carimbo de "Visto em Correição". Dentre eles, **91** (noventa e um) receberam "Despachos Correcionais".

7. ATOS DA SECRETARIA:

Para verificação das pendências, a Corregedoria, além da análise de autos, efetuou consulta no Sistema SAPT1 (relatórios/relatório analítico – diversos/rotina e relatórios/relatório analítico – diversos/último andamento).

7.1. Autuação:

A notificação do reclamante para a audiência inaugural é realizada pelo Serviço de Distribuição, por ocasião do recebimento da petição inicial, e a do reclamado, por meio de notificação postal expedida, com aviso de recebimento (AR), logo após a autuação do feito. Nada obstante, verificou-se, nos processos analisados, que a Vara tem deixado de observar a determinação inserta no art. 74, § 1°, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, quanto à identificação, na capa dos autos, do servidor responsável pela autuação do processo, a exemplo do constatado nas RT's n°s 407/2007, 40/2011, 854/2011, dentre outras.

Quanto às petições iniciais pendentes de autuação, verificou-se, na data de 18/07/2012, a existência de apenas 03 (três), todas protocoladas nesse dia.

7.2. Intimação do Ministério Público:

Foi analisado apenas um processo no qual há interesse de menor (RT n° 1350/2009), não havendo sido observada a regular intimação do Ministério Público em todos os atos processuais.

7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a vara correcionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em observância à determinação inserta no art. 71 da Lei 10.471/2003 e ratificada pelo art. 18, § 4°, I, do Provimen-



to Geral Consolidado deste Regional. Todavia, verificou-se excessiva demora no trâmite processual da RT nº1895/2005, merecedora de tramitação preferencial em função das normas supracitadas.

7.4. Petições pendentes de juntada:

Foi constatado, em 18/07/2012, no Sistema Informatizado (SAPT1 em relatório/último andamento/cód. 336), o registro, como última movimentação processual, de **349** (trezentas e quarenta e nove) petições pendentes de juntada, as mais antigas relativas às RT's n°s 246/1995, 1751/1996, 209/1997, dentre outras, com data de 04/12/2001. Registre-se que fichas de diversos processos revelam que a maioria das pendências decorre de falha na alimentação no Sistema SAPT1.

7.5. Aguardando cumprimento de acordo:

Os processos em que houve conciliação com previsão de pagamento parcelado são colocados em locais específicos, separados dos demais que aguardam prazo. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito sistematicamente.

7.6. Certidões:

A certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho. Também foi observada a certificação de atos como renumeração de folhas, remessa e recebimento de processos, expedição de alvarás etc.

7.7. Notificações e AR's:

Estando as partes assistidas por advogado, as notificações são feitas via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, conforme estabelece o art. 39 do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009. Excepcionalmente, notifica-se a parte reclamante/reclamada via postal, quando inexiste nos autos advogado habilitado.

Colheu-se informação, em 18/07/2012, no Sistema Informatizado (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 113), do registro de **566** (quinhentos e sessenta e seis) processos com notificações pendentes de expedição, a mais antiga relativa à RT n° 1703/2009, datada de 30/03/2012. Na mesma data, verificou-se (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 198) a existência de **148** (cento e quarenta e oito) processos com Aviso de Recebimento pendente de juntada, o mais antigo relativo à RT 1847/2003, datado de 16/1/2012. Nada obstante, o Diretor de Secretaria informou que, em 17/7/2012, havia, aproximadamente, **200** (duzentos) AR's nessa condição.

7.8. Editais, Cartas Precatórias e Ofícios:

Extraído relatório do SAPT1, em 18/07/2012, (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente) constatou-se a existência de:

- 33 (trinta e três) processos com pendência de expedição de edital, o mais antigo datado de 16/4/2012 (RT nº 175/1998);
- **08** (oito) cartas precatórias pendentes de confecção, a mais antiga datada de 3/5/2012, referente ao processo nº 843/2008;
- 23 (vinte e três) ofícios, cuja pendência mais antiga data de 2/4/2012 (RT nº 351/2004).

7.9. Mandados:

No relatório de pendências do SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 66), observou-se, em 18/07/2012, haver **104** (cento e quatro) processos pendentes de expedição de mandado, o mais antigo referente à RT nº 2078/2011, datada de 08/05/2012.

7.10. Serviço de cálculos e liquidação:

A liquidação de sentenças é feita por Setor específico (Serviço de Cálculo e Liquidação Judicial, instalado no Fórum Astolfo Serra). A atualização dos cálculos, porém, é realizada pela Secretaria da Vara. Foi constatado no SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 429), em 18/07/2012, a existência de **213** (duzentos e treze) processos pendentes dessa medida, os mais antigos datados de 2/5/2012 (RT's n°s 2345/2000, 66/2005, 628/2005, dentre outros) e **1** (um) para liquidação de sentenças (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 645), datado de 22/09/2010, relativo à RT n° 603/2009, cuja ficha processual denota pendência decorrente de falha na alimentação do sistema, já que dito processo se encontra em fase de execução.



7.11. Expedição de Precatório:

Consoante relatório de rotinas do SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 183), extraído em 18/7/2012, não restam pendências quanto a esse item.

7.12. Dos processos retirados em carga por advogados.

Na mesma data, constatou-se a existência de **64** (sessenta e quatro) processos em carga com advogados, sendo os mais antigos (RT nº 299/2007 e 818/2000) datados de 18/4/2012.

7.13. Alvarás Judiciais:

Ainda em consulta ao SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 21), em 18/7/2012, verificaram-se 7 (sete) processos aguardando expedição de alvarás, os mais antigos com data de 13/7/2012 (RT's n°s 133/1996 e 1196/2003). Também, a existência de **51** (cinqüenta e um) processos pendentes de entrega de alvará judicial (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 294), o mais antigo datado de 06/10/2010 (RT n° 351/2010).

7.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT:

Por determinação da Presidência do Tribunal, a Vara efetuou (e continua efetuando, tão logo os processos permitam essa providência) o cadastramento no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, sob a sua responsabilidade, a fim de viabilizar a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O Diretor de Secretaria informou, ainda, promover a certificação nos autos e o registro no sistema SAPT1 da exclusão do devedor do Banco referido, quando da quitação do débito. Em consulta a esse Sistema, constatou-se que a Unidade correcionada obteve o melhor desempenho dentre todas as Varas do Trabalho deste Regional, registrando 2.950 (dois mil novecentos e cinqüenta) processos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas até o dia 05 de julho de 2012.

7.15. Ordenação processual:

- **7.15.1.** Numeração de folha. Foram encontradas irregularidades na numeração de folhas das RT's n°s 1747/2010, 288/2008, 619/2008 e outras.
- **7.15.2. Inutilização de espaços em branco**. Também, a ausência de inutilização de espaços em branco nas RT's n°s 315/2002, 804/2001, 288/2008, dentre outras.
- **7.15.3. Termo de Juntada**. Irregularidades foram observadas nos autos das seguintes RT's: 40/2011, 854/2011, 2023/2011.
- **7.15.4.** Identificação de servidor nos atos praticados. Registrou-se, ainda, ausência de identificação de servidor em ato processual praticado nos seguintes processos: 1747/2010, 2317/2004, 763/2009 e outros.
- **7.15.5. Abertura de Volumes**. Irregularidade foram registradas neste particular aspecto nos Processos 954/2008, 2023/2011, 619/2008, dentre outros.
- **7.15.6. Juntada de CP.** Do mesmo modo, quanto a este tópico, irregularidades nas RT's n°s 2088/2004 e 843/2008.

8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na VT no período de janeiro a maio/2012.

HIII	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências
JUIZ	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde
Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota	107	36,39%	3.405	52,46%	173	40,23%	425
Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	74	25,17%	1.370	21,11%	144	33,49%	303
Gabrielle Amado Boumann	109	37,08%	1.703	26,23%	112	26,05%	348
Patrick Arruda Leon Serva	02	0,68%	06	0,09%	00	0%	05
Renata Carolina Carboni Stamponi	02	0,68%	07	0,11%	01	0,23%	06
TOTAL	294	100%	6.491	100%	430	100%	1.087



Registre-se que o Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos, Juiz Substituto lotado na Vara correcionada, esteve afastado de suas atividades jurisdicionais de 9 a 13/1 e 16/1 a 5/2 do ano em curso, por motivo de férias. De igual modo, a Excelentíssima Senhora Gabrielle Amado Boumann, de 26/3 a 3/4/2012 e 9/4 a 8/5/2012.

8.2. Despachos:

Constatou-se no relatório do SAPT1 (relatório-Corregedoria – relatório analítico – pend despacho), no dia 18/7/2012, a existência de **1780** (um mil, setecentos e oitenta) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo com data de conclusão em 18/6/2009 (Processo nº 516/2007 01). Apurou-se, ainda, prazo médio de 46 (quarenta e seis) dias para a tomada de tal determinação. Quanto ao Processo nº 516/2007, constatou-se, da análise da ficha processual, tratar-se de Carta de Sentença apensada aos autos do processo principal (RT nº 516/2007), que se encontra em fase de execução.

8.3. Audiências:

Por meio do Ofício 3^aVT nº 821/2012, informou a Secretaria da Vara que, atualmente, são realizadas, em média, **12** (doze) audiências por dia, das quais 8 (oito) se sujeitam ao rito sumaríssimo e 4 (quatro), ao rito ordinário, de segunda a sexta-feira, no turno matutino. Excepcionalmente, há designação de audiências para o turno vespertino, quando o volume de processos em pauta o exige.

8.4. Prolação de sentenças:

Verificou-se, no SAPT1 (relatórios/bol pendentes de julgamento), em 18/07/2012, a existência de **38** (trinta e oito) processos conclusos para julgamento, 32 (trinta e dois) desses com prazo vencido, assim distribuídos:

JUIZ	NO PRAZO	PRAZO VENCIDO
Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota	00	13
Carlos Eduardo Evangelista Batista	03	00
Gabrielle Amado Boumann	03	19
TOTAL	06	32

Metas do Judiciário Nacional

• Meta nº 02 – 2010 - consiste em "julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º graus e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007".

A meta estará cumprida quando todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2007 forem julgados.

Do relatório extraído do Sistema SAPT1, no dia 18/7/2012, verificou-se que inexiste na Vara correcionada processo autuado no ano de 2007 ainda com pendência de julgamento.

• Meta N° 01 – 2012 - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012^{1} .

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.²

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a maio/2012)
Vara do Trabalho de Açailândia	95%
Vara do Trabalho de Santa Inês	133%
5ª Vara do Trabalho de São Luís	76%
2ª Vara do Trabalho de São Luís	98%
3ª Vara do Trabalho de São Luís	97%
6ª Vara do Trabalho de São Luís	95%

¹ Glossário da Meta 2012, versão 5.0.

7

² Idem



4ª Vara do Trabalho de São Luís	112%
1ª Vara do Trabalho de São Luís	97%
Vara do Trabalho de Barra do Corda	173%

Constata-se que a Vara correcionada, nos primeiros cinco meses de 2012, julgou apenas 97% dos processos distribuídos nesse período, não alcançando, portanto, o percentual pretendido (100%).

• Meta nº 02 – 2012 - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008³.

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.

Do relatório extraído do Sistema SAPT1, em 18/7/2012, verificou-se que a Vara correcionada possui 14 (quatorze) processos inclusos na situação da meta acima descrita.

8.5. Prazos médios:

8.5.1. Para a realização da 1ª audiência:

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a Classe V, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos e até o mês de maio de 2012, foram os seguintes:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)			
		2009	2010	2011	Até maio/2012
Vara do Trabalho de Açailândia	RS	32	29	46	42
Vara do Trabamo de Açanandia	RO	39	43	58	52
Vara do Trabalho de Santa Inês	RS	59	51	64	62
Vara do Trabamo de Santa mes	RO	70	53	71	64
5ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	48	48	36	54
	RO	44	41	28	52
04 V 1 T 1 11 1 0~ 1 /	RS	46	41	84	100
2ª Vara do Trabalho de São Luís	RO	58	68	107	103
3ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	30	37	43	47
5 Vara do Traballo de Sao Luis	RO	45	48	47	55
6ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	17	21	31	27
o vara do Trabamo de São Luis	RO	32	36	48	45
4ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	78	64	88	72
4 Vara do Trabamo de Sao Luis	RO	87	71	96	79
1ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	29	23	26	35
	RO	39	56	49	59
Vore de Trabalho de Porre de Cardo	RS	25	21	23	27
Vara do Trabalho de Barra do Corda	RO	35	23	27	17

8

³ Idem.



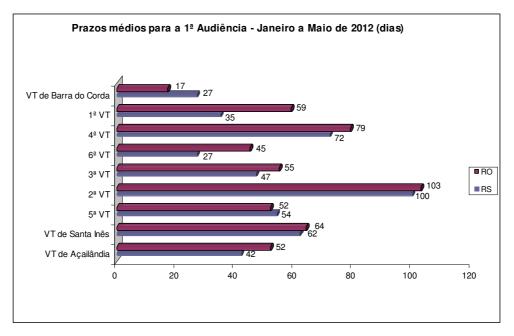


Gráfico 03

Registre-se que os dados consignados no quadro acima foram coletados do Boletim Estatístico. Os prazos médios para realização da primeira audiência nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, na Terceira Vara do Trabalho de São Luís, vem aumentando, gradativamente, nos últimos anos. No primeiro trimestre de 2012, computou-se <u>prazo de 47 (quarenta e sete) dias</u> nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, não observando o disposto no artigo 852-B, III, da CLT.

8. 5.2. Para julgamento:

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos e até o mês de maio de 2012, são os seguintes:

Juízes	Ritos		azo médio para j la conclusão ao ju		
Juizes	Ittos	2009	2010	2011	Até Maio de 2012
1. Paulo Sérgio Mont'Alverne	RS	18,13	16,47	15,67	20,19
Frota	RO	50,82	36,34	34,55	38,08
2. Carlos Eduardo Evangelista	RS	5,67	5,84	8,74	4,19
Batista dos Santos	RO	7,81	7,41	11,39	6,16
3. Erika Guimarães Gonçalves	RS	11,58	20,24	14,27	=
3. Elika Guilliaraes Goliçaives	RO	23,59	34,57	33,32	=
4. Gabrielle Amado Boumann	RS	9,10	26,31	10,08	5,32
4. Gabrielle Alliado Boulliallii	RO	25,64	40,93	21,21	23,51
5. Fernando Luiz Duarte	RS	-	=	ı	=
Barboza	RO	-	-	-	-
6. Francisco Xavier de Andrade	RS	-	-	-	-
Filho	RO	-	-	62,00	-
7. Liliane de Lima Silva	RS	9,5	-	-	-
7. Emane de Emia Silva	RO	9,33	-	-	-
8. Márcia Suely Correa Moraes	RS	-	-	-	-
6. Watera Sucry Correa Wordes	RO	-	=	45,30	=
9. Renata Carolina Carboni	RS	-	-	-	=
Stamponi	RO	-	-	-	1,00

Prazos coletados no SAPT1.

No ano de 2011, a Vara correcionada apresentou prazo médio de, aproximadamente, 12 (doze) dias para julgamento dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e 35 (trinta e cinco) dias para aqueles submetidos ao rito ordinário, levando em conta a conclusão e a efetiva prolação de sentença.



Até maio/2012, correspondeu a, aproximadamente, 10 (dez) dias para julgamento dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e 17 (dezessete) para aqueles afetos ao rito ordinário.

8.6. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado, em 18/7/2012, no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correição até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correição até esta data, foram convertidos em diligência **12** (doze) processos.

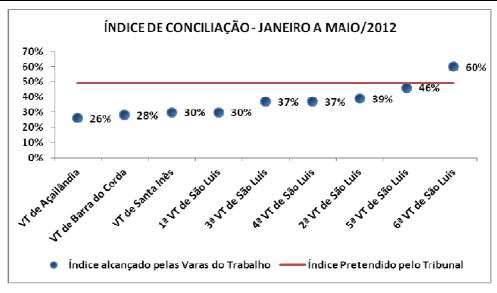
8.7. Conciliação:

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 28 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal é atingir o índice de 49%.

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)				
varas do 1 rabamo	2009	2010	2011	Até maio/2012	
Vara do Trabalho de Açailândia	24	25	30	26	
Vara do Trabalho de Santa Inês	21	23	21	30	
5ª Vara do Trabalho de São Luís	52	44	43	46	
2ª Vara do Trabalho de São Luís	45	43	39	39	
3ª Vara do Trabalho de São Luís	43	38	39	37	
6ª Vara do Trabalho de São Luís	43	41	41	60	
4ª Vara do Trabalho de São Luís	43	40	39	37	
1ª Vara do Trabalho de São Luís	46	39	42	30	
Vara do Trabalho de Barra do Corda	22	31	34	28	



Embora a Terceira Vara do Trabalho de São Luís ocupe a quarta posição entre aquelas da mesma Classe, o índice alcançado nos cinco primeiros meses de 2012 (37%) é inferior ao obtido no ano pretérito (39%) e ao pretendido pelo Tribunal para o ano em curso (49%).

8.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



Especificamente quanto aos processos com interposição de recurso, constatou-se excessiva demora tanto no processamento dos apelos quanto na remessa dos autos ao Tribunal, a exemplo das RT's nº 743/2007, 714/2011, 623/2010, dentre outras.

8.9. Atos de execução:

8.9.1. Liberação de Depósitos Recursais:

O Diretor de Secretaria informou ser prática regular a liberação dos depósitos recursais imediatamente após a liquidação da sentença, se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal.

8.9.2. Utilização dos instrumentos coercitivos:

Nos processos analisados e também com base em informações prestadas pelo Diretor de Secretaria (Ofício 3ª VT 821/2012), constatou-se que a Vara, objetivando tornar frutífera a execução, utiliza as ferramentas tecnológicas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD.

Dando cumprimento ao art. 16, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, foi constatado, no Sistema SAPT1, que, desde a realização da última correição (16/05/2011) até o dia 18/07/2012:

- Foram realizadas 1158 (um mil, cento e cinquenta e oito) solicitações de penhora *on line*, sendo que 237 (duzentas e trinta e sete) restaram positivas; 186 (cento e oitenta e seis), parcialmente positivas, totalizando montante arrecadado no importe de R\$7.510.596,53 (sete milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta e três centavos), e 735 (setecentas e trinta e cinco) infrutíferas;
- **52** (cinqüenta e dois) processos aguardando consulta ao BACENJUD (relatório/relatório analítico diversos/ último andamento cód.640), os mais antigos datados de 6/6/2012 (RT's 734/2003, 2195/2003, 60/2005, 1626/2006, dentre outros);
- 148 (cento e quarenta e oito) processos aguardando pesquisa ao RENAJUD (relatório/relatório analítico diversos/ rotina cód.199), o mais antigo com data de 1/2/2012 (RT nº 573/2010);
- 117 (cento e dezessete) processos aguardando pesquisa ao INFOJUD (relatório/relatório analítico diversos/ rotina cód. 201), o mais antigo com data de 27/2/2012 (RT nº 1391/2002).

8.9.3. Registros processuais na fase de execução:

Observou-se, conforme determinação contida no art. 18, V, "b", da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que os atos processuais relevantes, praticados em fase de execução, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz, são registrados no sistema informatizado.

8.9.4. Pauta especial em fase de execução:

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, não é organizada pauta especial de conciliação em processos na fase de execução. Todavia, sempre que as partes solicitam audiência conciliatória ou quando se verifica a existência de feitos com possibilidade de êxito na conciliação, estes processos são incluídos na pauta ordinária.

Registre-se, por oportuno, que, no ano em curso, houve participação efetiva da Unidade na Semana Nacional de Execução Trabalhista. Foram realizadas 175 (cento e setenta e cinco) audiências, que resultaram na celebração de 55 (cinquenta e cinco) acordos e arrecadação de R\$490.219,86 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), além de R\$55.606,39 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos), a título de contribuição previdenciária, e R\$16.164,00 (dezesseis mil, cento e sessenta e quatro reais), a título de Imposto de Renda, valores que, certamente, contribuirão para a elevação do índice de conciliação.

8.9.5. Citação de Sócios de Empresa Executada:

É prática da Vara citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

8.9.6. Remessa dos autos ao arquivo provisório.

O Diretor de Secretaria informou observar a disposição estabelecida no art. 163, § 1°, do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à lavratura de certidão noticiando a ausência de depósito



judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução, quando da suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório.

8.9.7. Certidão de crédito.

O Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho recomendou a expedição de certidão de crédito após prazo mínimo de um ano de arquivamento provisório (Recomendação CGJT Nº 002/2011, de 02/05/2011). Resolveu, ainda, elucidar o significado das locuções "arquivamento provisório do processo de execução" e "arquivamento definitivo do processo de execução" (Ato GCGJT Nº 17/2011, de 12/09/2011), bem como definiu os procedimentos a serem adotados para a expedição da certidão de crédito, de modo a "prevenir possível colapso organizacional das Varas do trabalho com a manutenção física dos processos arquivados provisoriamente" (Ato GCGJT Nº 001/2012, de 03/03/2012). A Corregedoria Regional do Trabalho da 16ª Região deu conhecimento de tais instrumentos normativos a todas as Unidades Judiciais do primeiro grau.

O sistema SAPT1(relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód.18), em 18/7/2012, aponta a inexistência de processos pendentes de expedição de certidão de crédito.

8.9.8. Aguardando arquivamento definitivo:

Na data de 18/7/2012, no SAPT1 (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 320) constatou-se a existência de **93** (noventa e três) processos para arquivar, sendo o mais antigo datado de 19/5/2010 (RT nº 1575/2009). Mais uma vez, constatou-se que a pendência relativa à RT nº 1575/2009 decorre de falha na alimentação do sistema SAPT1.

9. QUADRO DE PENDÊNCIAS: Como evidenciado no item 07 desta ata, as pendências registradas no quadro a seguir constam dos relatórios extraídos do Sistema SAPT1 durante os trabalhos correcionais.

	Tramitação	Maio/2011 ⁴	Julho/2012 ⁵
	Iniciais pendentes de autuação	00	03
	Petições pendentes de juntada	249	349
	Notificações pendentes de expedição	624	566
	AR's pendentes de juntada	396	200
Secretaria	Editais pendentes de expedição	08	33
	Cartas Precatórias pendentes de expedição	22	08
	Ofícios pendentes de expedição	414	23
	Mandados pendentes de confecção	1.069	104
	Liquidação de sentenças pendentes	***	01
	Atualização de cálculos pendentes	331	213
	Precatório pendente de expedição	19	00
	Carga de processos	52	64
	Alvarás pendentes de confecção	00	07
	Processos para arquivar	143	93
	Certidões de crédito para expedir	10	00
Juízes	Conclusos para despacho	1.427	1780
	Julgamento com prazo vencido	45	32
	Solicitação de penhora <i>on line</i> (BACEN-	100	52
	JUD)	198	
	Pesquisa ao RENAJUD	34	148
	Pesquisa ao INFOJUD	99	117

(***) Dado não registrado na correição de 2011.

Comparando-se as pendências existentes por ocasião da correição do ano de 2011 com aquelas ora detectadas, verifica-se que 11 (onze) dos 19 (dezenove) itens analisados diminuíram no exercício de 2012. Contudo, apurou-se considerável demora na prática dos atos processuais e elevada quantidade

4

⁴ Mês da realização da correição do ano anterior

⁵ Mês da correição do ano atual



de petições pendentes de juntada, bem como de processos pendentes de confecção de despacho e expedição de notificação.

10. VARA ITINERANTE:

Em 2011 e no ano em curso, a Terceira Vara do Trabalho de São Luís não realizou atividade itinerante, inexistindo, até o momento, previsão para a efetivação desse mister.

11. GESTÃO DE PESSOAS:

11.1. **Juízes**:

O documento nº 011, referente ao PA nº 3467/2012, oriundo da Diretoria de Pessoal do TRT, informa que, entre os meses de maio de 2011 e junho de 2012, estiveram lotados na Terceira Vara do Trabalho de São Luís os seguintes magistrados: Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz Titular), Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos, Gabrielle Amado Boumann e Erika Guimarães Gonçalves (Juízes do Trabalho Substitutos), está última promovida à Titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz desde 9/01/2012). Registra que, nesse período, os magistrados Francisco Xavier de Andrade Filho, Patrick Arruda Leon Serva e Renata Carolina Carbone Stamponi auxiliaram a Terceira Vara do Trabalho de São Luís, e o magistrado Mário Lúcio Batigniani exerceu a titularidade da Vara correcionada de 25 a 28/06/2012.

Informa, ainda, os afastamentos legais dos magistrados que estiveram lotados na Vara correcionada: a) Juiz Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota:

- Férias: 25/04 a 01/05/2011, 04/07/2011, 05 a 27/07/2011, 28/07 a 26/08/2011, 04 a 10/06/2012, 16/06 a 03/07/2012 e 09 a 13/07/2012;
- Licença para tratamento de saúde: 14 a 15/06/2011;
- Curso de Formação Continuada de Teoria Geral do Processo Eletrônico da ENAMAT: 19 a 20/09/2011;
- VI Ciclo de Estudos Jurídicos CICLOJUR: 09 A 11/11/2011.

b) Juiz Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos:

- Férias: 02 a 31/05/2011, 17 a 27/11/2011, 03 a 16/12/2011, 09 a 13/01/2012, 16/01 a 05/02/2012;
- Licença para tratamento de saúde: 05 a 06/09/2011, 07 a 11/11/2011 e 24/02 a 04/03/2012;
- 52º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho: 25 a 27/06/2012;
- 12° Congresso Nacional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: 28 a 29/06/2012;
- Exercendo a Titularidade em outra Vara do Trabalho: 06 a 10/06/2011-Barreirinhas; 13 a 17/06/2011 e 27/06 a 01/07/2011-Balsas; 12 a 16/09/2011, 19 a 23/09/2011, 26 a 30/09/2011, 03 a 07/10/2011, 28/05 a 01/06/2012 e 04 a 06/06/2012- Chapadinha; 07 a 11/05/2012-Barra do Corda; e 14 a 22/05/2012-5ª VT de São Luís;
- Auxiliando em outra Vara do Trabalho: 17 a 21/10/2011 e 19/04/2012-2ª VT de São Luís; 06 a 09/03/2012-7ª VT de São Luís; 20 e 22/03/2012-5ª VT de São Luís; e 24/05/2012-4ª VT de São Luís.

c) Juíza Gabrielle Amado Boumann:

- Férias: 02 a 31/05/2011, 01 a 21/06/2011, 26/03 a 03/04/2012 e 09/04 a 08/05/2012;
- Compensação de Plantão Judicial: 14 a 16/09/2011;
- Reunião dos Gestores Regionais da Execução e da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista: 15/02/2012;
- Curso "O Magistrado e a Construção de Modelos para o Aprimoramento da Cidadania e Conscientização da População: 22 a 23/03/2012;
- 52º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho: 25 a 27/06/2012;
- Exercendo a Titularidade em outra Vara do Trabalho: 01/06/2012-1ª VT de São Luís e 18 a 22/06/2012-Barreirinhas;
- Auxiliando em outra Vara do Trabalho: 15 a 20 e 22/07/2011-2ª VT de São Luís e 21/07/2011-1ª VT de São Luís.
- d) Juíza Erika Guimarães Gonçalves (Juíza Titular da 2ª VT de Imperatriz a partir de 09/01/2012):



• Férias: 12/09 a 11/10/2011;

- Exercendo a Titularidade em outra Vara do Trabalho: 07 a 09/11/2011 e 28/11 a 02/12/2011-Chapadinha e 05 a 19/12/2011-2ª VT de Imperatriz;
- Auxiliando em outra Vara do Trabalho: 01 a 05/08/2011, 08 a 11/08/2011, 15 a 19/08/2011, 22 a 26/08/2011, 29/08 a 02/09/2011 e 05 a 06/09/2011-Pinheiro; 17 a 27/10/2011-Imperatriz; e 21 a 25/11/2011-6^a VT de São Luís.

11.1.1. Assiduidade:

Conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os Juízes Titular e Substitutos são assíduos, comparecendo, ao menos, 04 (quatro) dias por semana.

11.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC ⁶
1. Roberto Vieira Linhares	Diretor de Secretaria	Superior (Geologia)	CJ-03
2. Vanessa Diniz Donato Siqueira	Analista Judiciário	Superior (Direito)	FC-03
3. Nayra Jeize Wanderley Bezerra	Analista Judiciário	Superior (Direito)	FC-02
4. Emerson Jose Sousa da Silva	Analista Judiciário	Superior (Direito)	FC-01
5. Nilton Celso Costa de Souza	Técnico Judiciário	Nível Médio	FC-03
6. Otavio de Oliveira Marques	Técnico Judiciário	Superior (Direito)	FC-02
7. Samuel Costa de Brito	Técnico Judiciário	Nível Médio	FC-02
8. Alessandra Vaz Barros	Técnico Judiciário	Superior (Engenharia)	FC-01
9. Daniel de Matos Dantas	Técnico Judiciário	Nível Médio	FC-01
10. Sheyla Monique Fontes	Auxiliar Judiciário	Superior (Ciências Contábeis)	FC-04
11. Marconi Claudio Reis Freire	Auxiliar Judiciário	Nível Médio	FC-01
12. Ana Márcia Costa Muniz	Requisitada	Nível Médio	FC-01

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se que, durante o período de greve, ocorrido no Judiciário Nacional, no ano de 2011, 8 (oito) servidores participaram do movimento paredista e ainda estão em débito com o Tribunal, necessitando compensar as horas a seguir especificadas (créditos mensais apurados até 30/5/2012):

SERVIDOR	QUANTIDADE DE HORAS EM DÉBITO
Alessandra Vaz Barros	294 horas
2. Daniel de Matos Dantas	187horas e 15 minutos
3. Marconi Claudio Reis Freire	73 horas e 30 minutos
4. Nilton Celso Costa de Souza	203 horas e 10 minutos
Otavio de Oliveira Marques	94 horas e 30 minutos
6. Samuel Costa de Brito	184 horas e 10 minutos
7. Sheyla Monique Fontes	243 horas e 20 minutos
8. Vanessa Diniz Donato Gonçalves	140 horas

⁶ Em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 100, de 16 de outubro de 2005, a 3ª Vara do Trabalho de São Luís dispõe de 11 (onze) funções comissionadas.



Registre-se que, segundo informações prestadas pela Secretaria Administrativa em 20/6/2012, à Diretoria de Pessoal, a servidora Alessandra Vaz Barros está em gozo de licença maternidade desde janeiro/2012.

11.2.1. Oficiais de Justica:

Após a criação da Central de Mandados, por meio da Resolução Administrativa nº 62, de 24 de março de 2009, os Oficiais de Justiça Avaliadores passaram a ser subordinados ao Juiz Diretor do Fórum, porque lotados na Diretoria do Fórum Astolfo Serra.

11.2.2. Estagiários:

NOME	ESCOLARIDADE	
1. Eduardo Ferreira Bringel	Nível Superior	
2. Naickson Cardoso Brandão	Nível Médio	
3. Andressa Paula Pereira de Souza	Nível Médio	

11.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pela de nº 83, de 19 de agosto de 2011, e pela de nº 93/2012, de 23 de março de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, no ano, até 500 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 05 (cinco) a 06 (seis) servidores. Segundo informações da Diretoria de Pessoal (MEMO DP nº 097/2012, de 09/05/2012), o Tribunal tem utilizado o mesmo critério da Resolução CSJT Nº 63/2010 para a lotação de servidores, isto é, de acordo com a movimentação processual. Informou a Diretoria de Pessoal, no mesmo expediente, que, em relação à distribuição das funções comissionadas, o critério utilizado encontra-se estabelecido na RA nº 100/2005, do TRT 16ª Região.

A Vara conta, atualmente, com 12 (doze) servidores no seu quadro, além de 03 (três) estagiários.

	2009	2010	2011
Número de processos recebidos	1619	1575	1853
Número de servidores (Resolução 63/2010)	13-15	13-15	13-15
Número de servidores na Vara	15	13	13
Média de processos por servidor	108	121	143

Fazendo-se uma projeção, observada a proporcionalidade quanto ao número de processos recebidos nos cinco primeiros meses deste ano (775), estima-se que a Vara do Trabalho, ao final de 2012, receba, aproximadamente, 1860 (um mil oitocentos e sessenta) processos. Permanecendo inalterado o quadro atual (12 servidores), tem-se uma relação de 155 (cento e cinquenta e cinco) processos novos por servidor.

12. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

12.1. Inspeção Judicial:

Em atendimento à Resolução Administrativa nº 214/2011, a Vara realizou inspeção judicial no período de 9 a 13 de janeiro de 2012, conforme Ata de Inspeção encaminhada à Corregedoria.

13. GESTÃO DOCUMENTAL:

- **13.1. Dos autos findos**. Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.
- **13.2.** Das pastas. A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, ofícios, memorandos, dentre outros documentos, porém sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Eg. Regional, com exceção das atas de audiências, que são armazenadas no próprio sistema AUD.

14. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

14.1. Instalações físicas.

A Vara correcionada possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação e compatíveis com a movimentação processual.



14.2. Equipamentos:

Informou o Diretor de Secretaria (Ofício 3ªVT 821/2012) que os equipamentos em uso estão em boas condições de funcionamento.

15. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:

15.1. Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT).

Encontram-se instalados na Terceira Vara do Trabalho de São Luís os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

15.1.1. Carta Precatória Eletrônica.

Permite a geração, envio, processamento, devolução e controle de cartas precatórias por meio digital, dispensando, completamente, o uso de papel.

O Diretor de Secretaria, via Ofício nº 821/2012, informou que a Vara correcionada não se serve desse sistema, porque demasiadamente lento, fazendo uso, entretanto, do Sistema de Malote Digital.

15.1.2. Sistemas de Cálculos.

O Sistema Cálculo Rápido possibilita, de forma simplificada, a elaboração de cálculos, a fim de facilitar a realização de acordos e, ainda, a prolação de sentenças líquidas, em que os valores da condenação já vêm expressamente definidos, eliminando uma fase processual – a liquidação.

Informou o Diretor de Secretaria que a Vara não se serve desse sistema, fazendo uso, entretanto, do programa de cálculo do SAPT1.

15.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência).

Em funcionamento, é normalmente utilizado pela Vara correcionada. Nada obstante, o Diretor de Secretaria informou que o sistema de gravação de áudio está inoperante, em decurso dos microfones utilizados, inapropriados para a gravação.

15.1.4. e-DOC.

Sistema que permite o envio e protocolo de petições e documentos processuais via internet, é normalmente utilizado.

15.2. Utilização do Sistema SAPT1.

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores, para o registro da movimentação processual.

Em atenção ao disposto no art. 18, V, 'b' e 'h', da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foram analisados os registros processuais lançados no SAPT1, havendo detectado a equipe correcional irregularidades na alimentação dos dados, conforme ficou registrado em diversos tópicos desta ata.

Constatou-se falha na alimentação do sistema:

- a) por ausência do registro da movimentação processual respectiva;
- b) por registro de movimentação processual inexistente no processo;
- c) por lançamento no sistema em data diversa da constante nos autos.

Importa evidenciar que está em fase de implantação o novo sistema de estatística da Justiça do Trabalho – o e-GESTÃO –, que tem a função de capturar os dados da movimentação processual, lançados nos sistemas informatizados dos Regionais, para compor a estatística mensal das unidades judiciais, em substituição ao Boletim Estatístico atualmente utilizado.

O Sistema e-GESTÃO retrata, em forma de relatórios, os registros lançados no Sistema SAPT1. Uma vez lançados os dados de forma equivocada ou se o registro não for efetivado no momento do ato processual praticado, o prejuízo para a Vara, e por consequência, para o Tribunal, é maior do que se possa imaginar, pois é a partir dos dados da movimentação processual que o Tribunal Superior do Trabalho delibera sobre questões de ordem orçamentária, sobre criação de novas Varas, ampliação do quadro de servidores e magistrados etc.

15.2.1. e-PUBLIC.

O e-PUBLIC é uma ferramenta criada no sistema SAPT1 que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc). Informou o Diretor de Secretaria (Ofício 3ªVT nº 821/2012) que a ferramenta não vem sendo utilizada, em decurso dos fatores explanados no Ofício nº 598/2012, encaminhado à Corregedoria em 21/5/2012.



Ressalta-se que uma das Metas do Judiciário Nacional para o ano de 2012 é a publicação dos atos processuais na internet, a qual tem o seguinte enunciado:

• **Meta Nº 3/2012:** Consiste em tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.

Para o cumprimento da meta, é necessário que seja disponibilizado na internet o conteúdo de todas as decisões: despachos, decisões interlocutórias e sentenças/acórdãos.

Lembra-se ao Diretor de Secretaria e demais servidores que a utilização dessa ferramenta de trabalho, além de tornar acessíveis as informações processuais às partes, diminui, sobremaneira, o atendimento no balcão e via telefone.

- **16. GESTÃO AMBIENTAL:** A Vara adota práticas que proporcionam o consumo racional de papel, tal como a impressão em frente e verso nos documentos de natureza administrativa e judicial.
- **17. OUVIDORIA:** No período de maio de 2011 até o mês de abril do ano em curso, foram registradas, na Ouvidoria, **16** (dezesseis) manifestações contra a Vara correcionada, sendo que todas tiveram como objeto a morosidade na tramitação dos processos. A equipe correcional analisou ditos processos, com exceção das RT's n°s 331/2009 (arquivada) e 1756/2007 (remetida ao JAEX), lavrando os competentes despachos naqueles em que foi constatada alguma irregularidade.
- **18. FALE-CORREGEDORIA:** No período de maio de 2011 até o mês de abril do ano em curso, foram registradas 02 (duas) manifestações junto ao FALE-CORREGEDORIA relativamente às RT's n°s 619/2008 e 714/2011, revelando inconformismo da parte manifestante com a morosidade no andamento do processo. Ambas foram analisadas e despachadas.

19. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

Havendo, no ano de 2011, julgado quantidade de processos um pouco inferior aos distribuídos no mesmo período (1853 processos recebidos e 1812 processos julgados) e mantido, em 2011, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento do exercício de 2010 (26%), tem-se que a Vara conseguiu evitar o aumento da taxa, não conseguindo, porém, cumprir a Meta 01/012 estabelecida pelo Judiciário Nacional. Disso, há que se concluir que a Unidade cumpriu, apenas parcialmente, as recomendações relativas a esses temas, conforme constante da ata de correição do ano anterior. Já no que se refere à Meta 02/2010, observa-se o pleno cumprimento da recomendação respectiva, vez que inexiste na Vara processo autuado no ano de 2007 ainda com pendência de julgamento.

Quanto à Conciliação, o percentual alcançado nos cinco primeiros meses de 2012 (37%) é inferior ao obtido no ano pretérito (39%) e ao pretendido pelo Tribunal para o ano de 2012 (49%). Em relação à Semana Conciliar, em 2010, a Vara incluiu em pauta 220 processos, realizando 224 audiências e 50 acordos. Em 2011, o quantitativo de processos incluídos em pauta diminuiu para 218 audiências designadas, 178 audiências realizadas, obtendo-se êxito em apenas **16** (dezesseis) processos. Notório, pois, o não cumprimento da recomendação referente ao índice de conciliação.

De igual modo, não foi cumprida a recomendação referente ao procedimento de conciliação nos processos em fase de execução. A Unidade correcionada não organiza uma pauta especial para esse fim, havendo a taxa de congestionamento diminuído apenas um ponto percentual do exercício de 2010 para 2011, permanecendo elevada (86% no exercício de 2011).

No pertinente aos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, à observância do art. 79, I, do PGC, à expedição de Certidão de Crédito e à estrutura mínima sequencial de atos de execução constantes da Recomendação CGJT n° 02/2011, verificou-se que a Vara tem se valido, regularmente, de tais convênios e efetuado a despersonalização da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos do art. 79, I, do PGC, observando a Recomendação CGJT n° 02/2011. Não efetua, entretanto, a expedição de Certidões de Crédito, o que, por certo, eleva o saldo de processos no arquivo provisório. Considera-se, pois, que apenas a recomendação referente à expedição de Certidão de Crédito não foi cumprida.

Não cumpridas, também, as recomendações relativas às decisões nos processos mais antigos e prazo médio para primeira audiência. Até maio/2012, a Vara apresentou índice de 17% de processos antigos,



percentual muito superior ao pretendido pelo Tribunal (1%). Ademais, o prazo médio para realização da primeira audiência vem aumentando progressivamente, sendo observado, nos primeiros cinco meses de 2012, que o prazo para a primeira audiência dos processos submetidos ao rito sumaríssimo correspondeu a 47 dias e 55 dias para os do rito ordinário.

Já em relação aos despachos, houve redução no prazo médio para sua prolação (quatro meses em maio/2011 e 46 dias em julho/2012), pelo que, tecnicamente, restou cumprida a recomendação. Contudo, ressalta-se que o prazo permanece elevado.

Sobre os processos com prazo de julgamento vencido à época da correição anterior, a recomendação foi atendida, existindo, atualmente, 32 (trinta e dois) processos nessa situação, o mais antigo concluso para julgamento em 9 de maio do ano em curso.

O prazo entre autuação e julgamento, por sua vez, não sofreu melhoria. Não houve aumento na quantidade de processos inclusos em pauta de audiência. A Ata de Correição do ano de 2011 registrou a realização de 12 (doze) audiências por dia, quantitativo igual ao verificado pela equipe correcional. Observa-se, ainda, que, como dito anteriormente, o prazo médio para realização da primeira audiência vem aumentando progressivamente. Não cumprida a recomendação.

Cumprida, ainda, a recomendação relativa à realização de Inspeção Judicial, consoante se pode observar da respectiva Ata encaminhada à Corregedoria Regional.

Por fim, constatou-se que não há revisão periódica dos processos que se encontram no arquivo provisório e que não houve atividade itinerante em 2011 e no ano em curso. Notório, pois, o não cumprimento das recomendações respectivas.

20. SUGESTÕES:

A Vara correcionada, por meio do Ofício 3ªVT nº 821/2012, efetuou diversas sugestões para aperfeiçoamento do Sistema SAPT1, bem como solicitações direcionadas ao Setor de Informática, as quais serão repassadas pela Corregedoria à Presidência deste Regional.

21. VISITAS:

Não houve visitas.

- **22. RECOMENDAÇÕES:** Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO**:
- a. o prazo para prolação de sentença;
- b. a inobservância ao art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, a exemplo das RT's nºs 1350/2009, 714/2011 e 1895/2011;
- c. o prazo médio para a realização da primeira audiência;
- d. a taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução;
- e. o índice de conciliação aquém do pretendido pelo Regional e pelas Metas do CNJ;
- f. a não realização de audiências em caráter itinerante;
- g. o quantitativo de processos conclusos para despacho, cujo prazo para a prática dessa providência já ultrapassa **quarenta e seis dias**;
- h. e o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

22.1. Aos Juízes do Trabalho Substitutos no exercício da titularidade da Vara:

- a) Solucionem, excepcionalmente, em 20 (vinte) dias, os processos conclusos para julgamento de mérito com prazo vencido, informando à Corregedoria o cumprimento;
- **b)** Observem o que dispõe o art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se, desse modo, a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação pela via postal ou Diário da Justiça;
- c) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos (47 e 55 dias, nessa ordem, para os ritos sumaríssimo e ordinário), em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo, inclusive com marcação de audiências no turno vespertino;



- **d**) Adotem medidas visando manter o número de processos solucionados elevado, com atenção especial aos procedimentos que estimulem a conciliação, de modo a evitar que o quantitativo de processos recebidos (casos novos), acrescido do remanescente pendente de solução, aumente, no final do ano, a taxa de congestionamento;
- e) Priorizem os procedimentos de conciliação, promovendo a realização constante de audiências com essa finalidade, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito, mormente os que se encontram na fase de execução;
- f) A par das iniciativas já implementadas, tais como utilização, de forma efetiva, dos convênios BA-CENJUD, RENAJUD e INFOJUD, observem, acaso necessário, a expedição de Certidões de Crédito, conforme as disposições da Recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ATO GCGJT Nº 01/2012) e o art. 165 do PGC deste Regional;
- **g**) Lancem mão dos meios coercitivos necessários para a obtenção de uma execução eficiente, de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase (taxa de congestionamento de 86% em 2011 e 96%, no mesmo período, para a execução de verba exclusivamente previdenciária);
- **h**) Adotem providências no sentido de realizar atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, § 1°, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Consolidado deste Regional, propiciando, assim, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Trabalhista;
- i) Observem o prazo legal para a prática de despachos de mero expediente, não consentindo que o quantitativo de processos (1.780) e o prazo constatado pela equipe correcional e constante de relatórios extraídos do Sistema para a prática desse ato (média de 46 dias) seja uma constante na Vara, em razão do que fica consignado o prazo de 60 (sessenta) dias para que as pendências sejam, finalmente, sanadas, cuidando para que o acúmulo de processos não volte a ocorrer;
- **j**) Atentem, permanentemente, para as disposições constantes no Ato TST GP nº 772/2011, a fim de manter atualizado o cadastro no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, acaso alterada a situação do devedor.

23. DETERMINAÇÕES: Em face do apurado nos trabalhos correcionais e CONSIDERANDO:

- a. a persistência de falhas na alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual SAPT1 –, apesar dos esforços até então envidados, o que ocasiona a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da Unidade, bem assim dificuldades na localização dos autos quando solicitados pelas partes;
- b. o excessivo prazo para a prática dos atos processuais, inclusive em processos com tramitação preferencial;
- c. o número de processos pendentes de confecção de mandados (104);
- d. a grande quantidade de processos com pendência de notificação (566), bem como o excessivo prazo para adoção de tal providência;
- e. o número de autos em carga, que se encontram com prazo vencido (64);
- f. o quantitativo de processos aguardando expedição de edital (33), carta precatória (08) e ofício (23);
- g. o elevado prazo para processamento dos recursos e remessa dos autos ao TRT;
- h. relatório extraído do SAPT1 denunciando a existência de 51 processos aguardando entrega de alvará, o mais antigo de 6/10/2010;
- i. o quantitativo de processos pendentes de consulta ao RENAJUD (148) e INFOJUD (117), bem como o excessivo prazo para adocão dessas medidas;
- i, a necessidade de se dar publicidade aos atos processuais praticados na Secretaria;
- k. a inobservância ao art. 74, § 1°, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;
- 1. a inobservância da Tabela de Temporalidade instituída pelo Tribunal;
- m. a reduzida arrecadação da Unidade nos primeiros cinco meses do ano em curso;
- n. a falta de intimação do Ministério Público para ciência de todos os atos processuais nos processos em que há interesse de menor;
- o. a não compensação das horas em débito por força de participação dos servidores em movimento paredista nacional;



p. e o fato de que a não observância dos prazos processuais compromete a celeridade processual e a boa imagem da Justiça do Trabalho, o Desembargador Corregedor consigna as seguintes **DETERMI-NAÇÕES**:

23.1. À Secretaria da Vara Correcionada:

- a) Efetue, no prazo de 60 (sessenta) dias, correção no Sistema SAPT1 em relação às baixas nos lançamentos da "rotina" e "protocolizada petição" que, porventura, persistam, vez que essa ausência implica na omissão de registro de movimento da Tabela Processual Unificada;
- **b)** Adote providências no sentido de garantir tramitação preferencial nos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente;
- c) Confeccione, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os mandados em todos os processos pendentes de tal providência, sem prejuízo daqueles que, no decorrer dos trabalhos, alcancem essa mesma condição;
- **d**) Promova, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a expedição de notificação em todos os processos aptos a essa providência, evitando que acúmulos ocorram com frequência;
- e) Expeça, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os editais, cartas precatórias e ofícios em todos os processos pendentes de tal providência, sem prejuízo daqueles que, no decorrer dos trabalhos, obtenham essa mesma condição;
- f) Proceda, quanto aos processos em que haja interposição de recurso, ao regular processamento do apelo, proporcionando o rápido andamento dos feitos e imediata remessa ao TRT, a fim de se restabelecer a real situação dos processos em tramitação no 2ª Grau, tendo em vista que houve um decréscimo no percentual no recebimento de recursos, prejudicando, sobremodo, a instituição, por expressar um movimento processual aquém daquele efetivamente existente;
- g) Efetue, no prazo de 30 (trinta) dias, a consulta ao RENAJUD e INFOJUD em todos os processos pendentes dessa ordem, sem prejuízo daqueles que, no decorrer dos trabalhos, obtenham essa mesma condição;
- h) Faça uso da ferramenta e-PUBLIC, a fim de dar publicidade dos atos processuais na internet (**sentenças e despachos**), em cumprimento ao art. 65 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- i) Quando do arquivamento dos documentos (memorandos, mandados, atas de audiências e solicitações em geral), observe a Tabela de Temporalidade instituída pelo Tribunal;
- **j**) Empreenda esforços para elevar a arrecadação da Unidade, em especial os valores pagos aos reclamantes, a fim de evitar que, ao final do exercício, sofra significativo decréscimo no saldo total apurado em relação ao ano pretérito;
- **k**) Efetue a intimação do Ministério Público para ciência de todos os atos processuais nos processos em que há interesse de menor.
- l) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à ordenação dos autos, especificamente: numeração de folhas, juntada de documentos e identificação dos servidores nos atos praticados, especialmente a identificação do Diretor de Secretaria ou pessoa responsável pela autuação dos autos, tudo em nome da boa ordem processual.

23.2. Ao Diretor de Secretaria:

- a) Ainda que ciente do teor da Portaria nº 3/2012, monitore o Sistema, semanalmente, para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009, da Corregedoria Regional;
- **b**) Promova a divulgação, inclusive nos meios de comunicação, dos processos com alvarás expedidos pendentes de entrega ao jurisdicionado;



- c) Efetue, em 48 horas, a cobrança dos autos em carga, que se encontram com o prazo vencido, observando para tanto o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, ou corrija o respectivo andamento no sistema, em sendo o caso;
- d) Em face de informações oriundas da Diretoria de Pessoal, no que diz respeito ao déficit da carga horária de trabalho dos servidores que aderiram ao movimento paredista, e, ainda, a real necessidade de serviços verificada pela Corregedoria, refletida nas falhas constatadas, especialmente no que diz respeito à ordenação processual, atrasos, má alimentação do SAPT1 e grande número de processos pendentes de despacho, deverá o Diretor de Secretaria elaborar cronograma de trabalho, de forma a atualizar os serviços judiciários da Vara, com o aproveitamento das horas devidas por todos os servidores, com remessa à Corregedoria e à Presidência, em 10 (dez) dias após recebimento desta ata, de notícia acerca do cumprimento desta determinação, tudo conforme Resolução nº 86, de 25 de novembro de 2011, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe, em seu art. 4º, que "A compensação de que trata o inciso III do artigo anterior dar-se-á mediante a efetiva prestação de serviço extraordinário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e dias de recesso", restando observados os requisitos relativos à real necessidade de serviço, plano de trabalhão específico e controle rigoroso e efetivo de cumprimento da jornada extraordinária;
- e) Faça a leitura da ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- f) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, o integral cumprimento dos despachos correcionais levados a efeito nos processos submetidos à apreciação do Corregedor, bem assim, em 60 (sessenta) dias, o cumprimento de todas as determinações alinhadas alhures.

24. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

- a) Em vista da necessidade de realização de Correição Permanente, retornar à Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de São Luís, após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ultimação dos trabalhos de correição, a fim de verificar o cumprimento das recomendações e determinações constantes desta ata, após o que relatório circunstanciado deverá ser encaminhado ao Juiz Titular da Vara e ao Desembargador Corregedor, para a tomada de providência;
- **b)** Oficiar à Presidência do Tribunal, dando-lhe ciência das sugestões efetuadas pela Unidade correcionada e informando-lhe, ainda, que, até esta data, providências não foram tomadas acerca da compensação de horas pelos servidores grevistas, nada obstante a necessidade de trabalho para regularização das atividades afetas ao bom desenvolvimento das atividades Judiciárias, em cumprimento à Resolução nº 86, de 25 de novembro de 2011, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- c) Publicar esta ata no sítio deste TRT.

25. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor iniciou saudando os presentes e recordando que, por muito tempo, considerou a 3ª Vara sua casa, pois aqui prestou serviços, em razão do que lhe dedica muita atenção, sempre procurando saber informações a seu respeito, por se sentir por ela um tanto responsável. Disse que problemas sempre serão encontrados e que tem consciência das dificuldades por que passa cada uma das Unidades, mas que, ainda assim, as deficiências se suprem com boa vontade e trabalho. Esclareceu não ter muita preocupação com jornada de trabalho, mesmo porque quando tem mais somos obrigados a fazer mais e vice-versa, mas como servidores públicos que somos, não podemos nos impor limites, conferindo prejuízos aos jurisdicionados. Acredita, inclusive, que o Tribunal não careça tanto de servidores, sendo que a situação se verifica em face da má distribuição destes, resultando na incompletude do quadro, que sempre conta com servidores capacitados, o que, no seu pensar, supriria essas deficiências. Lembrou ainda da condição pública dos servidores e que, embora haja insatisfações, até mesmo com a Administração, o trabalho deve ser prestado com qualidade, porque somos empregados, não da Administração, mas dos jurisdicionados que nos buscam diariamente. Desculpou-se por não haver dado muita atenção aos trabalhos, em virtude de estar, também, em correição em outra Unidade, além de participação em sessão no Tribunal. Enfatizou, a seguir, necessidade de elaboração de cronograma para compensação



das horas devidas em função do movimento paredista nacional deflagrado no final do ano passado, mesmo porque há evidente necessidade de trabalho. Enfatizou a importância de se realizar correição permanente, a fim de que se evitem problemas de grande volume no futuro, razão por que determina que a Corregedoria, no prazo de 90 dias, retorne à Vara para verificar o andamento dos trabalhos e sua qualidade. Imputou aos Juízes e Diretor a permanente missão de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, sem o quê não se poderá falar em prestação jurisdicional eficiente. Sobre a forma de a Corregedoria auxiliar as Unidades, disse que está em andamento projeto de "socorro", que será iniciado, já a partir de agosto, na 1ª Vara desta Capital e que se estenderá a todas as Varas que necessitem, até que situação de melhoria seja observada em todo o Regional. Esclarece, todavia, que, após concluídos e regularizados os trabalhos, as cobranças serão muito maiores. Tecendo comentários gerais sobre a situação da Vara, o Secretário da Corregedoria enumerou pontos que precisam ser observados com maior atenção e pontuou outros que mereceram elogios da Corregedoria, tais como o o reduzido prazo para julgamento; realização, a contento, dos trabalhos de inclusão dos devedores no BNDT; cumprimento da meta 02/2010; expedição de todos os precatórios, entre outros. Com a palavra o Juiz Carlos Eduardo Batista Evangelista dos Santos, disse que, em relação ao prazo para realização da primeira audiência, tal se deu em razão das constantes designações dos juízes para outras unidades, além de, juntamente com a Juíza Gabrielle, também prestarem serviços no NAEX, mas informou que, a partir de data próxima, realizará audiências no turno vespertino. Em relação aos processos conclusos para despacho, informa que, a exemplo do que foi feito em Imperatriz, quando ali fora lotado, convidará os juízes a também desempenharem essa função, sem, entretanto, correr o risco de acumular outros setores. Sobre as pendências em geral, informou o Diretor de Secretaria que, atualmente, extrai do Sistema SAPT1 relatórios mensais com as pendências verificadas e os entrega aos servidores responsáveis por cada um daqueles serviços, para posterior cobrança, possibilitando sejam efetuados reparos nos processos que apontem maior prazo de pendência. Retomando a palavra, disse o Juiz Carlos Eduardo que, na condição de Substituto, observa que os servidores se empenham muito bem e destacou que vem tomando medidas que evitem o retrabalho, pensamento ratificado pela Juíza Gabrielle Boumann. Também a servidora Célia Cristina, da equipe correcional, destacou a importância de ajustes no SAPT, de modo a possibilitar o aferimento das reais pendências existentes na Vara. Por fim, disse o Corregedor que sai da 3ª Vara, neste momento, muito feliz, em vista do que pôde observar. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor mandou encerrar a ATA. Eu, Patrícia Vasconcelos de Almeida, Analista Judiciário, a lavrei e, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, pelo Juiz Substituto, pelo Secretário da Corregedoria e pelo Diretor de Secretaria.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos Juiz do Trabalho Substituto Antonio Manoel Costa Silva Secretário da Corregedoria Roberto Vieira Linhares

Diretor de Secretaria

*Ata republicada em 25/07/2012 em virtude de erro material.